



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 90/2021 – São Paulo, terça-feira, 18 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/DFORSP Nº 2, DE 12 DE MAIO DE 2021

Regulamenta, determina e disciplina métodos, procedimentos, serviços e atribuições necessários ao funcionamento da Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca JF3R) e da Biblioteca Digital da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca-DIG JF3R), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 324, de 30/06/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 384, de 05/07/2004, com alterações dadas pela Resolução CJF n.º 420, de 08/03/2005, que dispõe sobre a aquisição, classificação patrimonial e controle de obras bibliográficas;

CONSIDERANDO o art. 2.º da Portaria DFOR n.º 33, de 20 de julho de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLI-SP);

CONSIDERANDO a importância dos materiais bibliográficos para o suprimento das necessidades de informação de magistrados e servidores no exercício das suas atividades;

CONSIDERANDO a busca da excelência e qualidade dos serviços prestados pelas Bibliotecas da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos eficientes para o controle do material bibliográfico e outros tipos de acervo da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Biblioteca Digital da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as atividades de prospecção de inovação e participação de integrantes das Bibliotecas da 3.ª Região como laboratoristas do iJuspLab e iLabTRF3;

CONSIDERANDO a atribuição de auxiliar na guarda, catalogação e apresentação da Memória Institucional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as reestruturações das Bibliotecas do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0033135-05.2021.4.03.8000 e n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Portaria tem por finalidade regulamentar, determinar e disciplinar métodos, procedimentos, serviços e atribuições necessários ao funcionamento da Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca JF3R) e da Biblioteca Digital da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca-DIG JF3R).

Art. 2.º A Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região é integrada:

I - pelo Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal de São Paulo (NUBI-JFSP);

II - pela Seção de Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (RBIB-TRF3);

III - pela Biblioteca da Subseção Judiciária de Campinas;

Art. 3.º São serviços prestados pela Biblioteca JF3R:

I - pesquisa doutrinária e de legislação;

II - prospecções de pesquisas de inovação e de gestão de dados;

PORTARIACORE Nº 2627, DE 13 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 16 de junho de 2021, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 07 a 26 de junho de 2021 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria 2104/2020, da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, ficando o saldo remanescente de 1 (um) dia para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 14/05/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIACORE Nº 2629, DE 14 DE MAIO DE 2021

Institui o Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da duração razoável do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, assegurados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça tem como atribuição orientar, coordenar e promover ações estratégicas voltadas à atividade correcional e ao bom desempenho da atividade judiciária, buscando integrar as Corregedorias dos Tribunais para alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, aprovado no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região atender à Diretriz Estratégica 1 do Glossário que estabelece às Corregedorias “*Desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão*”;

CONSIDERANDO o que determinam as Metas Nacionais 1 (“*Julgar mais processos que os distribuídos*”) e 2 (“*Julgar processos mais antigos, até 31/12/2021, no 1º e 2º graus: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos JEFs e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018*”);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano de Trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2021 para atender à Diretriz Estratégica 1 estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021.

Art. 2º - O Plano de Trabalho consistirá em selecionar e auxiliar as unidades judiciárias com dificuldades no cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2 do CNJ ou com recorrente excesso de prazo de conclusão, mediante ações voltadas ao suporte na análise e aprimoramento dos processos de trabalho da Unidade e de seus serviços auxiliares, incentivando formas colaborativas de compartilhamento de informações e adoção de boas práticas, para promover uma melhora sustentável no desempenho dos serviços judiciários.

Art. 3º - As unidades a serem inseridas no Plano de Trabalho no ano de 2021 serão definidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, observando-se os dados coletados durante a Correição Geral Ordinária, na Inspeção Geral Ordinária, por relatórios gerenciais do sistema processual PJe, ou ainda no Painel de Metas que consta no Portal de Estatísticas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º - A Corregedoria Regional acompanhará a evolução das unidades contempladas pelo Plano de Trabalho quanto às atividades por elas desenvolvidas e comunicará o resultado obtido à Corregedoria Nacional de Justiça por meio de formulário eletrônico disponibilizado.

Art. 5º - Para a consecução das ações, a coordenação do Plano de Trabalho poderá contar com o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região, instituído pela Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, com o objetivo de dar apoio às unidades jurisdicionais em relação à melhor organização cartorária e gestão adequada do acervo, para a melhoria dos serviços judiciários.

Art. 6º - O Plano de Trabalho obedecerá ao seguinte cronograma:

. Até 28/05/2021: Seleção das Unidades Jurisdicionais que serão acompanhadas;

. Até 30/06/2021: Início do desenvolvimento do Plano de Trabalho junto às unidades selecionadas;

. Até 19/12/2021: Desenvolvimento do Plano de Trabalho com a apresentação à Corregedoria Nacional das ações do plano de trabalho desenvolvidas.

Art. 7º - A implementação e a coordenação do Plano de Trabalho, no ano de 2021, ficará sob a responsabilidade dos Juizes Federais convocados para atuação em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 14/05/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7683324/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033187-74.2016.4.03.8000

Documento nº 7683324

Conforme documento 7680090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CONTRERA, no período de 12/05/2021 a 14/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7681920/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 7681920

Conforme documento 7681916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 13/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7682969/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Documento nº 7682969

Conforme documento 7682957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no dia 14/05/2021.